

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ALBERGARIA-A-VELHA, REALIZADA A 2 DE OUTUBRO DE 2019**

Aos 2 dias do mês de outubro do ano de 2019, nesta cidade de Albergaria-a-Velha, Paços do Município e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente a mesma Câmara, pelas 09:30 horas, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Augusto Amaral Loureiro e Santos, com a presença dos Senhores Vereadores Dr.ª Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes, Dr. Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira e Dr.ª Sandra Isabel Silva Melo de Almeida, comigo, Iolanda Maria Martins Marques, Chefe de Unidade, não tendo comparecido os Senhores Vereadores Dr. José António Nogueira Souto Amaro Pereira e Dr. José Licínio Tavares Pimenta, em virtude de terem apresentado substituição na presente data, conforme artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, estando presente o Sr. Dr. Paulo Manuel Alves Araújo, cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista do CDS-PP, e o Sr. António Nunes de Almeida, quarto cidadão da lista do PPD/PSD, face à impossibilidade do terceiro elemento, Sr.ª Dr.ª Ana Margarida de Lemos Patrício. -----

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, deu-se início à análise dos assuntos agendados para a presente reunião, conforme Ordem do Dia n.º 20/2019. -----

**A PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

Vereador António Almeida – referiu considerar que o PR3 de Angeja, iniciado há já três ou quatro anos, não apresenta condições de uso, além de dois ou três meses por ano, face ao mau estado do piso, questionando sobre o ponto de situação da obra. O Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck, após lhe ter sido concedida a palavra, informou o PR3 está concluído e homologado pela Federação. O Sr. Presidente esclareceu ainda que, naquele tipo de percurso, os pisos têm de ter o menor impacto possível, destinando-se a apreciadores da natureza e à observação da fauna e flora locais, sendo um espírito diferente dos percursos pedonais, onde importa já garantir as regras da mobilidade. Mais disse que a obra sofreu pequenos atrasos, fruto de algumas questões relacionadas com a propriedade os terrenos e com análise de traçado, o qual poderia ter abrangido o município de Aveiro, o que não veio a ser possível, e veio a abranger uma pequena área do território do município de Estarreja, processo que não

apresentou qualquer dificuldade. Referiu também a existência de algumas dificuldades na área das escadas da barragem. -----

Vereador António Almeida – quanto ao espaço POLIS, junto à Rua desembargador Nogueira Souto, em Angeja, sugeriu uma intervenção na vegetação e copas das árvores existentes no local, cuja manutenção melhoraria a visibilidade para o rio e tornaria o espaço mais aberto e agradável. A Sr.ª Vereadora Dr.ª Sandra Almeida referiu, após lhe ter sido concedida a palavra, que o procedimento está em análise e não foi ainda executado por insuficientes recursos humanos, que terão de dispor da necessária formação para a tarefa. -----

Vereador António Almeida – mencionou que a Junta de Freguesia de Angeja, em 2012, tratou do processo da toponímia da freguesia, o qual, decorridos tantos anos, ainda não se encontra concluído, por falta de mapeamento, o que dificulta os procedimentos dos habitantes locais, designadamente quanto ao topónimo que têm que indicar junto das entidades com quem se relacionam, designadamente IRN, Adra, entre outras. Mais referiu que, no passado ano de 2017, colaborou com uma técnica do SIG, em deslocação pelas vias da freguesia, no sentido de concluir o processo, o que até ao momento ainda não aconteceu, pelo que solicitou a melhor atenção no sentido de concluir o processo. O Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck, depois de lhe ter sido concedida a palavra, informou que o facto das placas toponímicas estarem colocadas nas vias não significa que o topónimo seja oficial, uma vez que o processo envolve a Comissão de Toponímia e carece de aprovação pela Câmara Municipal. O Sr. Presidente informou que irá solicitar esclarecimentos aos serviços competentes. -----

Vereador António Almeida – alertou para algumas anomalias na recolha de RU em Angeja e Frossos. O Sr. Presidente informou que as autarquias agrupadas no contrato de prestação de serviços para recolha de RU já acordaram sobre o documento final que fundamenta a rescisão com a empresa Luságua, procedimento que será submetido em próxima reunião da Câmara Municipal. Relembrou que existe já uma melhoria no serviço de recolha no território municipal e que o projeto pioneiro de recolha seletiva junto dos estabelecimentos comerciais, ao abrigo do protocolo celebrado com a ERSUC, está a apresentar ótimos resultados, uma vez que abrange já cerca de 150 estabelecimentos, número que, no momento, não poderá ser aumentado até a ERSUC reforçar os meios necessários. Referiu também que o excesso de resíduos nos contentores se deve, em grande parte, à deposição de verdes, face à proibição da queima dos mesmos, bem como a maus comportamentos que importa corrigir. Concluiu esclarecendo que este tipo de competência tem vindo a ser complexa em todos os municípios, os quais vão vendo os preços de recolha agravados e dificuldades nas contratações, exemplificando com o agrupamento de município de Estarreja, Águeda, Murtosa e Sever do Vouga, cujo procedimento concursal tem já mais de cem reclamações. A Sr.ª Vereadora Dr.ª Sandra Almeida, depois de lhe ter sido concedida a palavra, esclareceu que até ao fim do corrente ano civil irão ser colocados mais 24 ecopontos, irão ser realizadas iniciativas de sensibilização e incentivo à recolha seletiva de resíduos e irão manter a parceria com a ERSUC na recolha porta-a-porta de resíduos recicláveis em estabelecimentos comerciais, situação que

poderá ser reforçada logo que aquela empresa tenha capacidade para o efeito. A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Dr.<sup>a</sup> Catarina Mendes esclareceu sobre a ação de sensibilização que irá ser promovida junto das escolas, associações e outras entidades, acompanhando a campanha de âmbito nacional e internacional, que entende dará frutos e melhorará as boas práticas dos cidadãos. Disse entender que a melhoria da recolha seletiva e de desmantelamento de produtos em fim de vida garantirá um alívio na deposição de RU. Concluiu considerar fundamental a promoção de ações de sensibilização para educação ambiental e melhoria das práticas da cidadania. -----

## **B PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

### **1. CÂMARA MUNICIPAL / MANDATO 2017/2021 – SUSPENSÃO DE MANDATO** -----

Solicitou o Ex.mo Sr. Vereador Dr. Nuno Miguel de Abreu Pereira da Silva a suspensão do seu mandato de Vereador eleito pelo PPD/PSD, no período de 01.10.2019 a 31.03.2020 (183 dias), ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 77º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, por necessidade de acompanhamento mais próximo das unidades de produção do Grupo Industrial em que trabalha, o qual o obriga a vastos períodos de ausência do país e inviabiliza a sua participação regular nas reuniões da Câmara Municipal e nas sessões da Assembleia Municipal. Nos termos do disposto no n.º 2 do citado artigo 77º, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de suspensão de mandato, bem como determinar a sua substituição, nos termos do artigo 79º da LAL, convocando o membro imediatamente a seguir na ordem da lista do PPD/PSD. A alteração à composição da Câmara Municipal deverá ser comunicada à Assembleia Municipal logo que preenchida a vaga. Considerando, no entanto, que se encontrava presente na Sala das Reuniões a sexta cidadã da lista do PPD/PSD, Dr.<sup>a</sup> Sílvia Maria Pinho Andrade para garantir a substituição do Sr. Vereador Dr. Nuno Silva na presente reunião, face ao impedimento da quinta cidadã, Dr.<sup>a</sup> Vera Mónica Santos Almeida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a substituição do Sr. Vereador na presente reunião, pelo que a Dr.<sup>a</sup> Sílvia Andrade assumiu, a partir do presente momento, o cargo de Vereadora, pelo que as deliberações que se seguem contaram com a sua participação e votação. A presente deliberação foi unanimemente aprovada em minuta, para efeitos da sua imediata executoriedade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

### **2 ATA N.º 18/2019** -----

Foi presente a ata n.º 18/2019, respeitante à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 18 de setembro de 2019. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, sem a participação dos Srs. Vereadores Dr. Delfim Bismarck e Dr.<sup>a</sup> Sílvia Andrade, por não terem estado presentes na respetiva reunião, tendo sido dispensada a leitura do documento, uma vez que o texto do

mesmo foi distribuído previamente a todos os membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

### **3 ATA N.º 19/2019** -----

De imediato, foi presente a ata n.º 19/2019, respeitante à reunião extraordinária da Câmara Municipal, realizada a 26 de setembro de 2019. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, sem a participação da Sr.ª Vereadora Dr.ª Sílvia Andrade, por não ter estado presente na respetiva reunião, tendo sido dispensada a leitura do documento, uma vez que o texto do mesmo foi distribuído previamente a todos os membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

### **4 RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA** -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia 01 de outubro de 2019, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - € 2.322.130,34; -----

Operações não Orçamentais - € 710.714,45. -----

### **5 ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS** -----

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos despachos exarados no âmbito das competências delegadas pela Câmara Municipal, designadamente nos serviços da Biblioteca Municipal, Cineteatro Alba, Secção de Recursos Humanos, Secção Administrativa e de Atendimento, Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana e Divisão de Administração Geral, incluindo-se neste último as Modificações ao Orçamento (10ª e 11ª Alteração) e às Grandes Opções do Plano (10ª Alteração) do Município de Albergaria-a-Velha para 2019, as quais se dão aqui como inteiramente reproduzidas para todos os efeitos legais e que, de acordo com o n.º 1, do artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, na redação do Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, vão ficar arquivadas na pasta anexa ao presente Livro de Atas. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

#### **I.6 PROCESSO DE OBRAS N.º 54/2019** -----

Continuando, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho do Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck, exarado em 30.07.2019, nos termos do qual foi deferido, nas condições do parecer da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana e do parecer da Infraestruturas de Portugal, o processo de obras n.º 54/2019, respeitante à legalização de obras de alteração e ampliação de uma habitação, situada na Rua do Couto, n.º 37, em Albergaria-a-Velha, cujo titular é Carlos da Silva

Domingues Pereira, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

#### **I.7 PROCESSO DE OBRAS N.º 97/2019** -----

De imediato, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação dos despachos do Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck, exarados em 30.07.2019 e em 16.09.2019, nos termos dos quais foi determinada a audição prévia e posteriormente o indeferimento do processo de obras particulares n.º 97/2019, respeitante à legalização de obras de alteração de um edifício, transformando-o em habitação, com destaque de parcela de terreno, situado na Rua do Ribeiro, n.º 3, em Angeja, com base no disposto no parecer do Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 26.07.2019, cujo titular é Helena Tavares Berbigão, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

#### **II.8 CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM VÁRIAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS – ADJUDICAÇÃO E MINUTA CONTRATUAL** -----

No seguimento do deliberado pela Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 03 de julho findo, no âmbito do concurso público, com publicidade internacional, conforme o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar, nos termos do n.º 3 do artigo 39º e n.º 1 do artigo 73º, ambos do CCP, e com base no relatório final elaborado pelo júri do procedimento, a contratação da prestação de serviços de limpeza em várias instalações municipais à concorrente Ferlimpa 2 – Limpezas Gerais e Manutenção, Lda., pelo montante global de € 228.960,74, a acrescer IVA à taxa legal em vigor, considerando um prazo contratual de 12 meses, com possibilidade de renovação automática até ao limite máximo de 36 meses, bem como aprovar a respetiva minuta contratual, nos termos do n.º 1 do artigo 98º do CCP. -----

#### **II.9 AQUISIÇÃO DE PRÉDIO RÚSTICO, INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 10244 – FREGUESIA DE ALBERGARIA-A-VELHA E VALMAIOR, DESTINADO À AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE ALBERGARIA-A-VELHA** -----

Considerando que a Câmara Municipal pretende proceder à ampliação da Zona Industrial de Albergaria-a-Velha; Considerando que a execução do projeto carece da aquisição de alguns prédios situados naquele local, destinados a integrar o domínio privado do Município; Considerando que foi já obtido acordo de alguns proprietários de prédios, no sentido da sua alienação à Câmara Municipal para o referido fim; Considerando que a aquisição de imóveis

competete à Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adquirir, para integrar o domínio privado do município e para o referido fim, a Clélia do Carmo Cruz Bastos Tavares, titular do cartão do cidadão n.º 03008898 4ZY3 e contribuinte fiscal n.º 140064192, casada sob o regime da comunhão geral de bens com Manuel da Cruz Tavares, ambos residentes na Rua Nova, 35, Sobreiro, freguesia Albergaria-a-Velha e Valmaior, a José Arnaldo da Cruz Soares, titular do cartão do cidadão n.º 05536420 9ZY7 e contribuinte fiscal n.º 178059501, casado sob o regime da comunhão de adquiridos com Maria Emília de Melo Morais, ambos residentes na Rua das Cardadeiras, 67, 3.º Dtº, freguesia de Esgueira, município de Aveiro, o prédio rústico sito em Vale da Fonte, na freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, com a área registada 11.500 m2 e com a área real de 15.560 m2, conforme levantamento topográfico que integra o processo, a confrontar do norte e sul com caminho, poente com Manuel Marques Valente e nascente com José Alves, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 10244 da freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior (anterior 6136 da freguesia de Albergaria-a-Velha) e omissos na Conservatória do Registo Predial de Albergaria-a-Velha, pelo montante de € 155.600,00 (cento e cinquenta e cinco mil e seiscentos euros), o qual foi objeto de avaliação por perito avaliador, conforme relatório de avaliação arquivado no processo. -----

**II.10 AQUISIÇÃO DE PRÉDIO RÚSTICO, INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 10043 – FREGUESIA DE ALBERGARIA-A-VELHA E VALMAIOR, DESTINADO À AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE ALBERGARIA-A-VELHA** -----

Considerando que a Câmara Municipal pretende proceder à ampliação da Zona Industrial de Albergaria-a-Velha; Considerando que a execução do projeto carece da aquisição de alguns prédios situados naquele local, destinados a integrar o domínio privado do Município; Considerando que foi já obtido acordo de alguns proprietários de prédios, no sentido da sua alienação à Câmara Municipal para o referido fim; Considerando que a aquisição de imóveis compete à Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adquirir para integrar o domínio privado do município e para o fim descrito, a Augusto Pires Dias, viúvo, contribuinte fiscal n.º 132437651, residente na Rua do Mundo Novo, n.º 8, freguesia da Branca, a Manuel Pires Soares, contribuinte fiscal n.º 150 017 855, casado na comunhão geral de bens com Rosa Maria Martins da Silva Soares, titular do cartão do cidadão n.º 07674155 9ZZ3 e contribuinte fiscal 192 145 606, ambos residentes na Rua Artur Correia Barbosa, 22, Giesteira, freguesia de Santiago do Riba-Úl, município de Oliveira de Azeméis, a Augusto Pires Soares, contribuinte fiscal n.º 198 173 202, casado sob o regime da comunhão geral de bens com Maria Benilde da Silva Almeida, titular do cartão do cidadão 10465583 6ZZ9 e contribuinte fiscal 201 705 672, ambos residentes no lugar das Laginhas, freguesia da Branca e a Eusébio Pires Soares, solteiro, titular do cartão do cidadão

n.º 11198156 5ZY6 e contribuinte fiscal n.º143 042 432, residente na Avenida da Força Aérea Portuguesa, 69, 1º Esquerdo, em Aveiro, o prédio rústico sito em Quinta de Trás, na freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, composto de eucaliptal e pinhal, com a área registada 13.310 m2, e com a área real de 14.231 m2, conforme levantamento topográfico que integra o processo, a confrontar do norte e sul com caminho, nascente com Joaquim Pires Martins e poente com José Bastos, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 10043 da freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior (anterior 6024 da freguesia de Albergaria-a-Velha) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Albergaria-a-Velha sob o número 2822, pelo montante de € 270.389,00 (duzentos e setenta mil, trezentos e oitenta e nove euros), o qual foi objeto de avaliação por perito avaliador conforme relatório de avaliação anexo ao processo. -----

**II.11 AQUISIÇÃO DE PRÉDIO RÚSTICO, INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 10047 – FREGUESIA DE ALBERGARIA-A-VELHA E VALMAIOR, DESTINADO À AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE ALBERGARIA-A-VELHA** -----

Considerando que a Câmara Municipal pretende proceder à ampliação da Zona Industrial de Albergaria-a-Velha; Considerando que a execução do projeto carece da aquisição de alguns prédios situados naquele local, destinados a integrar o domínio privado do Município; Considerando que foi já obtido acordo de alguns proprietários de prédios, no sentido da sua alienação à Câmara Municipal para o referido fim; Considerando que a aquisição de imóveis compete à Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adquirir para integrar o domínio privado do município e para o fim descrito, a José Pires Martins, titular do bilhete de identidade n.º5157190, emitido em 25.01.2001 pelos Serviços de Identificação Civil de Aveiro, contribuinte fiscal n.º 142050989, casado sob o regime da comunhão geral de bens com Alcina Bandeira Henriques, titular do bilhete de identidade n.º0792297, emitido em 19.05.1986 pelos Serviços de Identificação Civil de Aveiro, contribuinte fiscal n.º 174374933, residentes na Rua do Lameiro, n.º 14, em Fermelã, o prédio rústico sito em Quinta de Trás, na freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, composto de terreno a pinhal, com a área registada 4.510 m2 e com a área real de 4.869 m2, conforme levantamento topográfico que integra o processo, a confrontar do norte com caminho, sul com Manuel Nunes Beirão, nascente com Júlio Rodrigues Martins e poente com Joaquim Pires Martins, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 10047 da freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior (anterior 6026 da freguesia de Albergaria-a-Velha) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Albergaria-a-Velha sob o número 8027, pelo montante de € 92.511,00 (noventa e dois mil, quinhentos e onze euros), o qual foi objeto de avaliação por perito avaliador conforme relatório de avaliação arquivado no processo. -----

**II.12 AQUISIÇÃO DE PRÉDIO RÚSTICO, INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 10095 – FREGUESIA DE ALBERGARIA-A-VELHA E VALMAIOR, DESTINADO À AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE ALBERGARIA-A-VELHA** -----

Considerando que a Câmara Municipal pretende proceder à ampliação da Zona Industrial de Albergaria-a-Velha; Considerando que a execução do projeto carece da aquisição de alguns prédios situados naquele local, destinados a integrar o domínio privado do Município; Considerando que foi já obtido acordo de alguns proprietários de prédios, no sentido da sua alienação à Câmara Municipal e para o referido fim; Considerando que a aquisição de imóveis compete à Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adquirir para integrar o domínio privado do município e para o fim descrito, a Armando Rodrigues da Silva Cruz, titular do bilhete de identidade n.º1600554, emitido em 23.07.1999 pelos Serviços de Identificação Civil de Aveiro, contribuinte fiscal n.º 113298587, casado sob o regime da comunhão geral de bens com Maria de Lurdes da Cruz Maio, titular do bilhete de identidade n.º 1600553, emitido em 10.03.2000 pelos Serviços de Identificação Civil de Aveiro, contribuinte fiscal 151825327, residentes na Rua José Nunes Alves, n.º14, Sobreiro, Albergaria-a-Velha, o prédio rústico sito em Vale da Fonte, na freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, composto de eucaliptal e pinhal, com a área registada 7.590 m2 e com a área real de 7.841 m2, conforme levantamento topográfico que integra o processo, a confrontar do norte, sul e nascente com caminho e poente com Belarmino Marques Aguiar, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 10095 da freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior (anterior 6058 da freguesia de Albergaria-a-Velha) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Albergaria-a-Velha sob o número 708, pelo montante de € 78.410 (setenta e oito mil quatrocentos e dez euros), o qual foi objeto de avaliação por perito avaliador conforme relatório de avaliação arquivado no processo. -----

**II.13 AQUISIÇÃO DE PRÉDIO RÚSTICO, INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 10258 – FREGUESIA DE ALBERGARIA-A-VELHA E VALMAIOR, DESTINADO À AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE ALBERGARIA-A-VELHA** -----

Considerando que a Câmara Municipal pretende proceder à ampliação da Zona Industrial de Albergaria-a-Velha; Considerando que a execução do projeto carece da aquisição de alguns prédios situados naquele local destinados a integrar o domínio privado do Município; Considerando que foi já obtido acordo de alguns proprietários dos prédios, no sentido da sua alienação à Câmara Municipal para o referido fim; Considerando que a aquisição de imóveis compete à Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adquirir para integrar o domínio privado do município e para o fim descrito, a Marília Nogueira Nunes de Lima Brasil, titular do bilhete de identidade n.º 611473, emitido em 08.01.2002 pelos Serviços de Identificação Civil de Aveiro, contribuinte fiscal n.º



125082312, viúva, residente na Rua José Nunes Alves, n.º 29, Sobreiro, Albergaria-a-Velha, a Maria Amélia Nogueira de Lima Brasil Santos, titular do cartão do cidadão n.º 05535098 4ZY1 e contribuinte fiscal n.º 103 331 603, casada sob o regime da comunhão de adquiridos com José Almeida Santos, titular do cartão do cidadão n.º 05204242 1ZY5, contribuinte fiscal 151826919, ambos residentes na Rua Senhora da Nazaré, lugar do Sobreiro, freguesia Albergaria-a-Velha e Valmaior, a Maria Regina Nogueira de Lima Brasil, contribuinte fiscal n.º 200535234, casada sob o regime da comunhão de adquiridos com Paulo Mourato de Carvalho Mendes, residentes na Avenida das Acácias, n.º 130 – 4.º Esquerdo, freguesia de Parede, município de Cascais, o prédio rústico sito em Vale da Fonte, na freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, composto de pinhal, com a área registada 16.600 m2, e com a área real de 17.154 m2, conforme levantamento topográfico que integra o processo, a confrontar do norte com serventia, sul e poente com caminho e nascente com Armando Miranda Albuquerque, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 10258 da freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior (anterior 6143 da freguesia de Albergaria-a-Velha) e omissa na Conservatória do Registo Predial de Albergaria-a-Velha, pelo montante de € 205.848,00 (duzentos e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito euros), o qual foi objeto de avaliação por perito avaliador, conforme relatório de avaliação arquivado no processo. -----

#### **III.14 PROCESSO N.º 87/2019/ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO** -----

Foi, depois, presente o processo n.º 87/2019/Atividades na Via Pública com Perturbação de Trânsito, de Adelino dos Santos Godinho, a solicitar autorização para realização de uma Caminhada em Honra de S. Gonçalo, no dia 13.10.2019, das 10h às 14:30h, em Albergaria-a-Velha. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização dos eventos nas condições do parecer da GNR – ofício 1136 e nas constantes do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com o evento deverem ser retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade do requerente eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros resultantes da atividade requerida. -----

#### **III.15 PROCESSO N.º 53/2019/RUÍDO** -----

Ato contínuo, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 25.09.2019, nos termos do qual foi autorizada a emissão de licença especial de ruído para realização do Desafialba – Atividades Desportivas sem caráter desportivo, no dia 29.09.2019, das 14:00h às 18h, a pedido da Associação Cultural e

Recreativa Os Ximbornes, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

-----  
**III.16 PROCESSO N.º 54/2019/RUÍDO** -----

Depois, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 26.09.2019, nos termos do qual foi autorizada a emissão de licença especial de ruído para realização de uma festa de casamento na Quinta da Fontoura, em Beduído, Alquerubim, na noite de 28 para 29.09.2019, das 2h às 4:30h, a pedido da Quinta da Fontoura, Lda., dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. --

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

-----  
**III.17 PROCESSO N.º 24/2019/LANÇAMENTO DE FOGUETES E OUTRAS FORMAS DE FOGO** -----

Continuando, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 17.09.2019, nos termos do qual foi emitida a autorização prévia para lançamento de artefactos pirotécnicos, no lugar de Pinheiro, freguesia de S. João de Loure e Frossos, nos dias 27, 28, 29 e 30.09.2019, entre as 09h e as 00h, no âmbito das festas em Honra de São Miguel Arcanjo, a pedido de António Manuel Lopes Branco, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

-----  
De imediato, o Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck informou que se ia ausentar da Sala de Reuniões, não discutindo, nem votando o ponto III.18, em virtude de integrar os órgãos sociais da associação, o que, de imediato, aconteceu, em cumprimento do disposto no art.º 69º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

-----  
**III.18 PROCESSO N.º 7/2019/RECINTO IMPROVISADO** -----

De imediato, foi presente o processo n.º 7/2019/Recintos Improvisados, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albergaria-a-Velha, respeitante à emissão de licença de recinto improvisado para realização do evento "After Summer Fire Party", no dia 12.10.2019, das 16h às 4h, no recinto do Quartel dos Bombeiros, na Zona Industrial de Albergaria-a-Velha. Solicita a requerente a isenção do pagamento das taxas devidas pelo licenciamento. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar o procedimento do pagamento das taxas devidas, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 30º do regulamento e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, tendo em conta que a requerente é pessoa coletiva de utilidade pública. ----

-----  
Ato contínuo, o Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck regressou à Sala das Reuniões, reassumindo as suas funções. -----

-----  
**IV.19 MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR COM A JUNTA DE FREGUESIA DE ALBERGARIA-A-VELHA E VALMAIOR, RELATIVO À UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DA ANTIGA ESCOLA DO 1º CICLO BÁSICO DE VILA NOVA DE FUSOS** ----

Foi, em seguida, presente, uma informação da Divisão de Cultura e Desporto, de 26 do pretérito mês de setembro, dando conta que o Município de Albergaria-a-Velha, no âmbito das suas atribuições e competências e na prossecução dos seus principais objetivos, que, ao mais alto nível, visam a melhoria da qualidade de vida dos seus cidadãos, melhor alcançará os seus objetivos se contar com o apoio, nas mais variadas áreas, de associações, coletividades, freguesias e outras entidades do município, a quem, para tanto, se devem os apoios previstos e permitidos por lei. Assim sendo, torna-se importante apoiar as entidades que prestam o seu contributo nas áreas de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, designadamente quanto à disponibilização de espaços que integram o património cultural e arquitetónico do município, que importa preservar e que se encontram disponíveis, para o desenvolvimento das suas atividades, garantindo-se simultaneamente a preservação e rentabilização do património municipal. Neste contexto, foi elaborada uma minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Albergaria-a-Velha e a Junta de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, que visa a cedência, a título gratuito e precário, das instalações da antiga Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico de Vila Nova de Fusos. Conjugadas as competências previstas nas alíneas ee) e u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2012, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal a minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Albergaria-a-Velha e a Junta de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, atendendo ao disposto na alínea j), do nº 1, do artigo 25º, do Anexo I, da Lei nº 75/2012, de 12 de setembro. A minuta dá-se aqui como inteiramente reproduzida, para todos os efeitos legais e cuja fica anexa-se à presente ata, ficando a fazer parte integrante desta deliberação (Doc. 1 – fls 3). -----

-----  
**IV.20 MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR COM A JUNTA DE FREGUESIA DE RIBEIRA DE FRÁGUAS, RELATIVO À UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DA ANTIGA ESCOLA DO 1º CICLO BÁSICO DE CARVALHAL** -----

De imediato, foi presente uma informação da Divisão de Cultura e Desporto, de 26 do passado mês de setembro, dando conta que o Município de Albergaria-a-Velha, no âmbito das suas

atribuições e competências e na prossecução dos seus principais objetivos, que, ao mais alto nível, visam a melhoria da qualidade de vida dos seus cidadãos, melhor alcançará os seus objetivos se contar com o apoio, nas mais variadas áreas, de associações, coletividades, freguesias e outras entidades do município, a quem, para tanto, se devem os apoios previstos e permitidos por lei. Assim sendo, torna-se importante apoiar as entidades que prestam o seu contributo nas áreas de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, designadamente quanto à disponibilização de espaços, que integram o património cultural e arquitetónico do município, que importa preservar e que se encontram disponíveis, para o desenvolvimento das suas atividades, garantindo-se simultaneamente a preservação e rentabilização do património municipal. Neste contexto, foi elaborada uma minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Albergaria-a-Velha e a Junta de Freguesia da Ribeira de Fráguas, que visa a cedência, a título gratuito e precário, das instalações da antiga Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico do Carvalhal. Conjugadas as competências previstas nas alíneas ee) e u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2012, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal a minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Albergaria-a-Velha e a Junta de Freguesia da Ribeira de Fráguas, atendendo ao disposto na alínea j), do nº 1, do artigo 25º, do Anexo I, da Lei nº 75/2012, de 12 de setembro. A minuta dá-se aqui como inteiramente reproduzida, para todos os efeitos legais e cuja fica anexa-se à presente ata, ficando a fazer parte integrante desta deliberação (Doc. 2 – fls 3). -----

#### IV.21 **SUBSÍDIO** -----

Continuando, foi presente uma comunicação da Associação Os Amigos de Vale Maior, a solicitar o apoio da autarquia na realização da XXIII Exposição e Amostra de Artesanato, nos dias 12 e 13 de outubro de 2019, no Parque de Lazer de Valmaior, conforme orçamento que integra o pedido. -----

Lida a informação da Divisão de Cultura e Desporto, de 26 de setembro findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a iniciativa, ao abrigo do disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, participando em 30% das despesas com a animação no montante orçamentado (€ 2.029,50), mediante a exibição dos documentos comprovativos das despesas. -----

#### IV.22 **CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO CENTRO CULTURAL E PAVILHÃO POLIDESPORTIVO DA BRANCA** -----

De imediato, foi presente uma comunicação do Agrupamento de Escolas da Branca, a solicitar a cedência graciosa do Auditório do Centro Cultural e Pavilhão Polidesportivo da Branca, no dia 15.11.2019, para realização de atividades para os alunos e comunidade, no âmbito das comemorações do 25º aniversário da Escola Básica da Branca. -----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 26 do pretérito mês de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações na data e para os fins requeridos, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, uma vez que a requerente não dispõe de instalações próprias e adequadas para o efeito. -----

**IV.23 CEDÊNCIA DA SALA MULTIUSOS DO CENTRO CULTURAL DE S. JOÃO DE LOURE --**

Foi, em seguida, presente uma comunicação da ASIV – Associação Social para Idosos com Vida, a solicitar a cedência graciosa da Sala Multiusos do Centro Cultural de S. João de Loure, no dia 20.10.2019, para realização do Festival dos Sabores da Abóbora. -----

Lido o parecer da Divisão de Cultura e Desporto, de 26 do pretérito mês de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações na data e para os fins requeridos, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, uma vez que a requerente não dispõe de instalações próprias e adequadas para o efeito. -----

**IV.24 CEDÊNCIA DA SALA MULTIUSOS E AUDITÓRIO DO CENTRO CULTURAL DE S. JOÃO DE LOURE -----**

Ato contínuo, foi presente uma comunicação da Banda Velha União Sanjoanense, a solicitar a cedência graciosa da Sala Multiusos e Auditório do Centro Cultural de S. João de Loure, nos dias 3, 4, 5, 11 e 12 de outubro de 2019, para realização de diversas atividades relacionadas com a III Gala BVUS Awards / After Night e concerto comemorativo do seu 193º aniversário. --

Lido o parecer da Divisão de Cultura e Desporto, de 26 do pretérito mês de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações nas datas e para os fins requeridos, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, uma vez que a requerente não dispõe de instalações próprias e adequadas para o efeito e as atividades se enquadram na missão e visão daquele equipamento cultural. -----

**IV.25 CEDÊNCIA DA SALA PRINCIPAL DO CINETEATRO ALBA -----**

Continuando, foi presente uma comunicação dos Landmaníacos de Albergaria, a solicitar a cedência graciosa da Sala Principal do Cineteatro Alba, no dia 02.11.2019, para realização de espetáculo de beneficência. -----

Lido o parecer da Divisão de Cultura e Desporto, de 26 do pretérito mês de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações na data e para os fins requeridos, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, uma vez que a requerente não dispõe de instalações próprias e adequadas para o efeito. -----

#### **IV.26 FREQUÊNCIA DA ATIVIDADE DESPORTIVA DE HIDROGINÁSTICA NA PISCINA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA** -----

Depois, foi presente uma carta de Júlio Francisco Tavares Chaló, residente da Rua Nova, nº 30, fração A, no lugar do Sobreiro, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, a solicitar a isenção do pagamento das taxas devidas pela frequência da atividade desportiva de hidroginástica na Piscina Municipal de Albergaria-a-Velha, na época desportiva 2019/2020. ----

Lida a informação da Divisão de Desporto e Cultura, de 26 de setembro findo, e tendo em conta que a classe de hidroginástica tem vaga disponível para o efeito; tendo ainda em conta o teor da informação técnica do Serviço de Ação Social da Autarquia, relativamente à insuficiência económica e situação médica do interessado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar o requerente do pagamento das taxas devidas pela frequência das aulas de hidroginástica na Piscina Municipal de Albergaria-a-Velha na corrente época desportiva, de acordo com o disposto no nº 4, do artigo 30º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças do Município de Albergaria-a-Velha. -----

#### **V.27 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DO MUNICÍPIO – ANO LETIVO 2019/2020 – APOIO AO TRANSPORTE DE ALUNOS** -----

Foi presente uma informação da Divisão de Educação e Ação Social, de 26 de setembro findo, dando conta que o município, seguindo uma política de cooperação com os Agrupamentos de Escolas do Município, tem vindo a apoiar o desenvolvimento dos seus Planos Anuais de Atividades, bem como de outras atividades consideradas de elevado interesse para os alunos. Com o propósito comum de elevar a Educação no Município de Albergaria-a-Velha e procurando ir ao encontro das necessidades das Escolas, a Câmara Municipal tem vindo a atribuir um subsídio anual a cada Agrupamento de Escolas, para a contratação de transportes para os alunos, ficando a contratação do serviço da responsabilidade destes. Assim, o Sr. Presidente propôs a atribuição de um subsídio, até ao montante máximo de € 2.000, a cada Agrupamento de Escolas do Município, a ser pago mediante a exibição dos documentos comprovativos da despesa. -----

Analisada a questão e de acordo com a competência prevista na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio, até ao montante máximo de € 2.000 no ano letivo

2019/2020, a cada Agrupamento de Escolas do Município, a ser pago mediante a exibição dos documentos comprovativos da despesa e destinado à contratação de transportes para os alunos, ficando da responsabilidade dos Agrupamentos a contratação do serviço, nos termos da informação técnica. -----  
-----

**V.28 PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1º CEB – MINUTA DE ADENDA AO ACORDO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO DE INFÂNCIA D. TERESA** -----

No seguimento do deliberado em reunião de 4 de setembro findo, relativamente à aprovação da celebração de acordo e cooperação com Instituições Particulares de Solidariedade Social, no âmbito do fornecimento de refeições aos alunos do 1º CEB, cuja assinatura ocorreu no dia 18 de setembro de 2019, foi presente uma informação da Divisão de Educação e Ação Social, de 26 do pretérito mês, dando conta que, no caso da Escola Básica da Avenida, em Albergaria-a-Velha, uma parte dos alunos almoça nas instalações da Associação de Infância D. Teresa, pelo que sugere a celebração de adenda ao acordo de cooperação já celebrado com a identificada Associação, no sentido de acrescentar o fornecimento de refeição e acompanhamento a doze alunos da Escola Básica da Avenida, mantendo-se todas as restantes condições acordadas anteriormente. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta da adenda ao acordo de cooperação celebrado com a Associação de Infância D. Teresa, nos termos constantes da informação técnica. -----  
-----

**V.29 REGULAMENTO DE APOIO À RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES DEGRADADAS – CANDIDATURA** -----

Foi, de imediato, presente uma informação da Chefe de Divisão de Educação e Ação Social, de 26 de setembro último, dando conta da candidatura apresentada por Maria Isabel Cruz de Almeida, residente na Viela das Touceiras, freguesia de Alquerubim, ao Regulamento de apoio à recuperação de habitações degradadas, sugerindo o seu enquadramento no ponto 2.1 e 3.4 do artigo 5º do citado Regulamento, apoiando a autarquia com a elaboração do projeto de obras e com a isenção das taxas inerentes ao procedimento. -----

Analisando o processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a candidatura e apoiar a requerente com a elaboração de projetos e com a isenção das taxas devidas pelos procedimentos inerentes ao objeto da candidatura, com vista à melhoria das condições de habitabilidade do agregado familiar da requerente. -----  
-----

**V.30 REGULAMENTO DE APOIO AOS CONSUMOS DOMÉSTICOS DE ÁGUA, SANEAMENTO E RSÍDUOS URBANOS – CANDIDATURA** -----

Concluindo, foi presente uma candidatura de Maria de Lourdes Fonseca de Oliveira Pereira Fernandes, residente na Rua Dr. Vasco Mourisca, n.º 57, em Albergaria-a-Velha, ao Regulamento de Apoio aos Consumos Domésticos de Água, Saneamento e Resíduos Urbanos. - Lida a informação da Chefe da Divisão de Educação e Ação Social, de 24 de setembro findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a candidatura, da qual resulta um apoio mensal de € 10, a iniciar em novembro de 2019 e pelo período de 12 meses, nos termos do n.º 1 do artigo 8º do citado Regulamento de Apoio aos Consumos Domésticos de Água, Saneamento e Resíduos Urbanos. -----

**C PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

Sem intervenções. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos da sua imediata excecutoriedade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações a que correspondem os pontos 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 da Ordem do Dia, além do ponto 1 já aprovado no início da reunião, após o que o Sr. Presidente da Câmara Municipal declarou a reunião encerrada, eram 10:25 horas, e para constar e demais efeitos se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, por todos os membros que assim o pretendam e por mim, \_\_\_\_\_, Chefe de Unidade, que a redigi. -----